



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do art. 31 do Estatuto da Ufersa e inciso III do art. 49 do Regimento da universidade, e tendo em vista o art. 1º da Resolução nº 9, de 15 de setembro de 2021, do CC da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam Criados dois grupos de trabalho para acompanhar e fiscalizar as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, referente ao exercício de 2021:

<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>
Responsável pelo monitoramento das metas I - (Perspectiva sociedade); e II - (Perspectiva processos)	Responsável pelo monitoramento das metas e III - (Perspectiva aprendizagem); e IV - (Perspectiva financeira)
Cristian Kelly Morais de Lima Geomar Galdino da Silva Marinalva Oliveira Freitas Oscar Bayardo Ramons Lavon Sophia Victória Santos	Antônio Paula da Silva Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho Francisco Praxedes de Aquino Lizete Figueira Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA